

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO SOB JURISDIÇÃO DO DER/DF

Para solicitação do uso da faixa de domínio, sob jurisdição do DER/DF, será necessária a apresentação dos seguintes documentos, que deverão ser entregues pelo interessado no momento da abertura do processo administrativo, **após a devida aprovação da vistoria inicial**, quando será requisitado pelo DER/DF:

1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

1.1. PESSOA FÍSICA:

- Cópia do R.G. e do C.P.F. do interessado;
- Comprovante de residência do interessado, caso não possua em seu nome, deverá apresentar declaração afirmando que reside no endereço informado, juntamente com o comprovante;
- No caso de Representante: procuração com autorização específica registrada em cartório, cópia do R.G., cópia do C.P.F. e comprovante de residência do representante;
- Comprovante da posse ou propriedade da área da ocupação, **no caso de acesso**.

1.2. PESSOA JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado no órgão de registro competente;
- Comprovante da posse ou propriedade da área da ocupação, no caso de acesso;
- Comprovante de endereço da empresa;
- Prova de inscrição no C.N.P.J., e C.F/DF dentro do prazo de validade;

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor das Varas Cíveis da Comarca da sede da requerente, emitida nos últimos 30 dias;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e Distritais;
- Ato designativo dos representantes legais da requerente, com as devidas comprovações, quando for o caso;
- Documentação dos representantes legais (Cópia do R.G., cópia do C.P.F. e comprovante de residência), quando for o caso;
- Procuração com autorização específica para firmar o contrato de permissão, registrada em cartório.

2. DOCUMENTOS DO PROJETO:

2.1. Projeto Executivo:

2.1.1) Projeto Geométrico, formato A-3, em 02 vias, incluindo:

2.1.1.1) Limites das faixas de domínio e área “non aedificandi”, cotados em relação ao eixo da via de transporte de acordo com a sua quilometragem em relação ao PRE, acompanhados de memorial descritivo, de cálculo, e se necessário justificado;

2.1.1.2) Traçado, com planta amarrada a marcos quilométricos (*), no início e fim da ocupação longitudinal e no local da ocupação transversal, desenhada da esquerda para a direita, no sentido crescente da quilometragem, nas escalas de 1:1000 ou 1:500, da qual constem:

- a projeção da linha aérea ou subterrânea e das estruturas de sustentação;
- as linhas de borda da pista de rolamento (cheias), e da plataforma da estrada ou rodovia (tracejadas);
- as cercas e seus seccionamentos / aterramentos necessários;
- as obras, de qualquer tipo, existentes na área representada na planta, inclusive e especialmente outras linhas físicas aéreas ou subterrâneas.

() Na ausência de marcos quilométricos, deve-se aplicar como referencial uma das extremidades que encerram o trecho para demarcação do km, utilizando o odômetro.*

- 2.1.1.3) Seções transversais;
- 2.1.1.4) Perfil longitudinal com lançamento de interferências em escala adequada, quando se tratar de canteiro central;
- 2.1.1.5) Desenhos dos perfis, da linha física aérea ou subterrânea e do terreno, ao longo da linha, no caso de ocupação longitudinal; e entre pontos de interseção da sua projeção horizontal com linhas que limitam as faixas não edificáveis, em caso de ocupação transversal, nas escalas: horizontal de 1:1000 ou 1:500, e vertical de 1:100 ou 1:50, do qual conste, explicitamente a distância mínima, expressa em metros, do ponto mais baixo da linha ao terreno, e do off-set a face interna do poste.
- 2.1.1.6) Detalhes necessários na escala de 1:20;
- 2.1.2) Projeto de sinalização do local para execução da obras, adequado às normas pertinentes, na escala de 1:500.
- 2.1.3) Memorial descritivo com elementos necessários à compreensão do projeto.
- 2.1.4) Memorial justificativo, para ocupação longitudinal.
- 2.2. Programa e cronograma de execução dos serviços considerando possíveis interferências com o tráfego normal da via e com a infraestrutura no local ou bens públicos.
- 2.3. Apresentação de todas as licenças necessárias à realização das obras e operação das instalações, expedidas por entidades Federais, Estaduais, Municipais. Incluem-se aqui as licenças ambientais pertinentes.
- 2.4. Quando se tratar de ocupação de obra de arte especial, deverá encaminhar os memoriais descritivos detalhados, de cálculo completo, método de fixação, memorial justificativo e demais dados necessários para a análise.
- 2.5. Quando se tratar de poldutos, gasodutos, oleodutos e produtos inflamáveis e perigosos, apresentar um estudo acompanhado de laudo

técnico, elaborado e emitido por entidade reconhecida e competente, comprovando que a ocupação pretendida não acarretará perigo e desconforto aos usuários das vias, bem como ao meio ambiente e à população lindeira. Deverá apresentar, também, o Termo de Responsabilidade Civil e Criminal.

2.6. Apresentação da cópia do ART – CREA dos serviços a serem executados.

Observações:

- A apresentação do projeto deverá ser em 02 vias, contendo o nome, assinatura, qualificação do profissional e o número do CREA do responsável técnico.
- As plantas do projeto deverão ser confeccionadas, necessariamente, em folhas no formato A-3;
- Os projetos, cronogramas, memoriais de cálculo, memoriais descritivo e justificativos deverão ser assinados pelo responsável técnico, com seus respectivos números de CREA e ARTs, conforme resolução nº 257, de 19/09/78, do CONFEA, ou posteriores alterações.
- Todas as memórias de cálculo e as monografias dos pontos, definidos em coordenadas geométricas, deverão indicar a base utilizada, e reduzidas ao plano topográfico, além de disponibilizados ao DER/DF, de preferência em meio digital.